



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 23/10/2025 13:51:34.960 - CSPCCO

REQ n.439/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. KIM KATAGUIRI)

Moção de Louvor à Senhora Antônia Ione Rodrigues da Silva, cozinheira assassinada por facção criminosa por recusar-se a envenenar a comida de policiais.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja consignado Moção de Louvor à Senhora Antônia Ione Rodrigues da Silva, cozinheira assassinada por facção criminosa por recusar-se a envenenar a comida de policiais.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente noticiado na imprensa, Facção criminosa matou a Senhora Antônia Ione Rodrigues Da Silva, porque essa recusou-se a envenenar a comida de policiais¹.

A presente Moção de Louvor à Senhora Antônia Ione Rodrigues da Silva é um reconhecimento póstumo à coragem moral e ao senso de dever de uma cidadã que, mesmo sob ameaça, recusou-se a participar de um crime covarde contra servidores públicos, sendo brutalmente assassinada por isso. Segundo

¹ METRÓPOLES. *Faccionados do CV matam cozinheira que se recusou a envenenar PMs*. Brasília, 14 out. 2025. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/faccionados-do-cv-matam-cozinheira-que-se-recusou-a-envenenar-pms>. Acesso em: 14 out. 2025.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250010790400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiru





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

REQ n.439/2025

Apresentação: 23/10/2025 13:51:34.960 - CSPCCO

amplamente noticiado pela imprensa nacional, Antônia Ione — cozinheira de 51 anos — foi morta por integrantes da facção criminosa Comando Vermelho (CV) após negar-se a envenenar a comida de policiais militares. O caso, ocorrido no Distrito Federal, evidencia de forma dramática a crescente ousadia das facções e o quanto o crime organizado tenta se impor pelo medo e pela intimidação, atingindo até cidadãos comuns que se recusam a compactuar com o mal.

Mais do que um ato de recusa, o gesto de Antônia Ione foi um ato de resistência ética, de defesa da vida e da legalidade, valores que sustentam o Estado Democrático de Direito. Sua morte simboliza a luta silenciosa de milhões de brasileiros honestos que, todos os dias, enfrentam a violência e a coerção do crime organizado sem a proteção de holofotes ou cargos públicos. É dever desta Casa reconhecer esse exemplo de integridade e de fidelidade aos princípios mais elementares da civilização: a dignidade humana e o respeito à lei.

Do ponto de vista jurídico e moral, a Constituição Federal consagra, em seu art. 1º, III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República. O art. 144, por sua vez, estabelece a segurança pública como dever do Estado e responsabilidade de todos. A conduta de Antônia Ione representa, na prática, o exercício desse dever coletivo de preservar a ordem e o bem comum, mesmo diante da barbárie. A sociedade brasileira não pode permitir que o heroísmo moral seja punido com o silêncio.

Por essas razões, esta Moção de Louvor propõe não apenas homenagear a memória de Antônia Ione Rodrigues da Silva, mas também reafirmar o compromisso desta Casa com a proteção da vida, a valorização dos cidadãos de bem e o combate sem concessões ao crime organizado, que ameaça as instituições, a autoridade do Estado e a paz social em nosso país.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250010790400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguir



* CD250010790400



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Sala das sessões, de de 2025.

Kim Kataguiri

UNIÃO - SP

Apresentação: 23/10/2025 13:51:34.960 - CSPCCO

REQ n.439/2025



* C D 2 5 0 0 1 0 7 9 0 4 0 0 *

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatgiru@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250010790400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri